

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

CONTRATO(S) Nº. 20210027.1

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO
FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO-
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, VINCULADO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

O Município de SANTANA DO CARIRI, através das seguinte unidades gestoras:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na
Rua Dr.Plácido cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri, CE, inscrito no
CNPJ (MF) sob o n.º 07.597.347/0001-02, representado pela Sr.(a)
MONIQUE HERBENY FEITOSA BACURAU NUVENS; e de outro lado
a **DIOCESE DO CRATO**, inscrita no CNPJ sob o N.º **07.386.659/0001-77**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo nº 25.06.2021.02, apenso ao **processo licitatório nº 25.05.2021.01-CD**, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O(S) CONTRATO(S) Nº 20210027.1 A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO, consoante disposto no art.79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que diz:

“Art.79- A rescisão do contrato poderá ser:

I – (...)

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;”

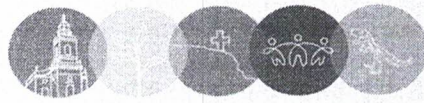
PARÁGRAFO ÚNICO – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se á na forma da lei.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

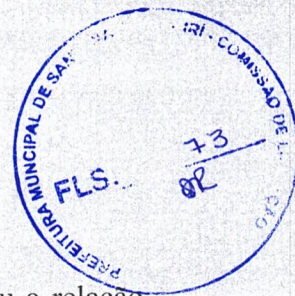
A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza

Rua Dr. Plácido cidade nuvens, nº 387, Centro, Santana do Cariri, CE

Paulo Geremias Monique Herbeny Bacurau Nuvens



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de contratação direta Nº 25.05.2021.01-CD.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação financeira futura decorrente da presente rescisão contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Santana do Cariri, 09 de Julho de 2021.

Monique Herbény Feitosa Bacurau Nuvens

MONIQUE HERBENY FEITOSA BACURAU NUVENS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável legal da CONTRATANTE

Paulo Lemos Pereira

PAULO LEMOS PEREIRA
Responsável legal da CONTRATADA
CPF: 706.800.273-00
DIOCESE DO CRATO
CNPJ: 07.386.659/0001-77

Testemunhas:

Nome:

João Milton Gomes de Almeida

CPF: *076.523.143-88*

Nome:

Raigue Naveira

CPF: *672.398-383-68*